

**EDITAL Nº 9/2024/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.006765/2024-81  
DOCUMENTO SEI Nº 2291558

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), mediante pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 6º do Regulamento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 655/consap/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO para inscrição de candidatos alunas e alunas da rede pública e privada de educação do Estado de Rondônia, para participarem quando da disponibilidade de vagas, das práticas esportivas do Projeto "IFROatleta-cidadão", conforme especificadas no escopo deste.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**O PROJETO "IFROATLETA-CIDADÃO"**

1.1 O Projeto "IFROatleta-cidadão" decorre fundamentalmente da necessidade de oferecer aos estudantes de escolas públicas e privadas oportunidades quanto à prática esportiva. Implica dizer, que a iniciativa prevê um trabalho a médio e longo prazo, executado por profissionais de Educação Física e Colaboradores/Auxiliares, visando à consolidação e formação de cidadãos saudáveis, responsáveis e conscientes do seu papel como membros de uma sociedade. O Projeto em si, ainda possibilita de contribuição significativa para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem estar, a partir do apoio e realização de atividades relativas às modalidades esportivas Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Atletismo, destinadas a adolescentes, estudantes regularmente matriculados em escolas da rede pública ou privada, com faixa etária entre 13 (treze) e 17 (dezoito) anos, concluídos no ano da matrícula.

1.2 As atividades do Projeto "IFROatleta-cidadão" serão desenvolvidas nos espaços dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO ou em outros ambientes diversos que estejam disponíveis no município da oferta, indicados por meio de parceria com a gestão municipal, estadual ou associações de direito privado.

1.2.1 Caberá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO indicar e divulgar, com antecedência, os locais, datas e os horários de realização das atividades do Projeto "IFROatleta-cidadão".

1.3 O objetivo deste Edital é selecionar alunas e alunas da rede pública e privada de educação do estado de Rondônia, com faixa etária entre 13 (treze) e 17 (dezoito) anos, concluídos no ano da matrícula, para participarem quando da disponibilidade de vagas, das práticas esportivas de Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol e Atletismo, ofertadas na modalidade presencial, ou composição de lista de espera.

1.4 Excepcionalmente, para as turmas propostas nas aldeias indígenas considerando as particularidades locais a faixa etária será entre 11 (onze) a 18 (dezoito) anos.

1.5 A seleção dos alunas assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua participação no Projeto condicionada à comprovação, junto à coordenação geral do Projeto, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aquelas previstas em lei e regulamentação em vigor.

1.6 Este Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ano 2024, conforme a disponibilidade de vagas remanescentes e cadastro reserva.

1.7 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte dos alunas, das condições fixadas para a participação no Projeto "IFROatleta-cidadão", não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Inicialmente foram ofertadas 40 (quarenta) vagas por modalidade, nos 11 (onze) polos distribuídos em Rondônia, podendo chegar a um total no Estado, de 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) alunas.

2.1.1 O presente Edital tem como objetivo a complementação das vagas (remanescentes) não preenchidas inicialmente e formação de cadastro reserva.

2.2 Os alunas inscritos neste Edital, quando da disponibilidade de vagas, serão convocados para se matricular no Projeto, e após efetivadas suas matrículas farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para ajuda de custo.

2.3 Os polos, as modalidades o local e o período dos treinos estão descritos abaixo:

Quadro 1 — Polo/Município, modalidade esportiva, local e período dos treinos:

Polo/Município	Modalidade Esportiva coordenada pelo Polo	Local	Dia da Semana e horário
POLO ARIQUEMES	Atletismo	Espaço Alternativo – pista municipal	Segunda-feira e sexta-feira Das 8h às 11h.
	Basquetebol	Escola Eva dos Santos	Segunda-feira e quarta-feira Das 19h às 21h.
		E.E. Carmen lone	Terça-feira Das 17h30 às 20h30
	Futsal	E.E. Ricardo Cantanhede	Quarta-feira Das 17h30 às 20h30
	Handebol	E.E. Carmen lone	Segunda-feira e quarta-feira Das 18h às 20h.
	Voleibol	A definir	A definir
POLO CACAOAL	Basquetebol	Escola Paulo Freire.	Quarta-feira e sexta-feira Das 17h às 20h30
	Futsal	Escola Celso Ferreira	Terça-feira e sexta-feira Das 17h30 às 20h30
	Handebol	Escola Celso Ferreira	Segunda-feira e quinta-feira Das 17h30 às 20h30
	Voleibol 1	Escola Paulo Freire.	Terça-feira e quinta-feira Das 17h30 às 20h30
	Voleibol 2	Escola Carlos Drummond.	Terça-feira e quinta-feira Das 17h30 às 20h30
	POLO COLORADO DO OESTE	Atletismo	Estádio Municipal
Futsal		Ginásio Poliesportivo Rosalino Lopes	Terça-feira e sexta-feira Das 17h às 19h.
		Ginásio do IFRO – Específico para alunos do IFRO	Quarta-feira Das 14h às 17h
Voleibol		Colorado do Oeste	Quinta-feira Das 17h às 19h.
		Ginásio Poliesportivo Rosalino Lopes	Sábado Das 8h às 11h.
Futsal		Ginásio Poliesportivo Dirceu Campanholli	Segunda-feira e quarta-feira Das 18h às 20h.
POLO DO OESTE	Atletismo	Estádio Municipal	Sábado Das 7h às 11h
			Terça-feira e sexta-feira (Masculino) Das 17h30 às 19h30.
	Futsal	Quadra da Escola Municipal Paulo Freire	Quarta-feira e

			sexta-feira (Feminino) Das 17h30 às 19h30.
POLO GUAJARA- MIRIM	Atletismo	Ginásio Poliesportivo Afonso Rodrigues	Sexta-feira Das 7h30 às 10h30 - Turma A Das 15h às 18h - Turma B
	Futebol	IFRO - Campus Guajará- Mirim	Quinta-feira Das 7:30 às 9h30 - Turma A Das 16h às 18h - Turma B  Sábado Das 7h30 as 9h30
	Handebol	Ginásio Poliesportivo Afonso Rodrigues	Quarta-feira e Sexta-feira Das 8h às 10h - Turma A Das 14h às 16h - Turma B
	Voleibol	Quadra do CEEJA "Claudio Fialho"	Segunda-feira e Quinta-feira Das 8h às 10h - Turma A Das 15h às 17h - Turma B
POLO JARU	Atletismo	Estádio Municipal Leal Chapelão	Quarta-feira e sexta-feira Das 17h às 19h.
	Futsal	Quadra do Roima - ST.7	Terça-feira e quarta-feira Das 9h às 11h.
	Handebol	Ginásio Sebastião Mesquita	Quinta-feira Das 9h30 às 11h30.  Sexta-feira Das 9h às 11h.
	Voleibol Turma 1	Ginásio Sebastião Mesquita	Terça-feira e quinta-feira Das 16h às 18h.
	Voleibol Turma 2	E.E.E.F.M Olga Dellaia	Segunda-feira e quarta-feira Das 17h30 às 20h.
POLO JI-PARANÁ	Futsal	Ginásio Gerivaldo	Terça-feira Das 8h às 11h Quinta-feira Das 13h às 16h
	Basquetebol	Escola Carmem Rocha	Terça-feira e quinta-feira Das 18h às 21h
	Handebol	Escola Rio Urupá	Sexta-feira Das 16h às 19h.
		Escola Jardim dos Migrantes	Sábado Das 8h às 11h.
	Atletismo	Praça Dos Migrantes	Segunda-feira Das 7h às 9h.  Quarta-feira Das 16h10 às 18h10
		CEDEL	Sexta-feira Das 16h10 às 18h10
	Voleibol Turma 1	Ginásio Gerivaldo	Terça-feira e quinta-feira Das 17h30 às 19h30
		Praça Dos Migrantes	Segunda-feira Das 8h às 10h
	Voleibol Turma 2	Escola Ruth Rocha	Segunda-feira e quarta-feira Das 17h30 às 20h30
	Futebol (Aldeia Iterap)	Aldeia ITERAP	Segunda-feira e quinta-feira Das 07h30 às 10h30
Futebol (Aldeia Paygap)	Aldeia PAYGAP	Terça-feira e sábado Das 07h30 às 10h30	
POLO PORTO VELHO CALAMA	Basquetebol (Candelas do Jamarí)	E.E.E.F.M Carlos Drummond Andrade (CDA)	Terça-feira e quinta-feira Das 15h às 17h.
	Basquetebol	E.E.E.F.M Mario Castagna	Segunda-feira e Quarta-feira Das 16h às 18h
	Handebol	E.E.E.F.M Getúlio Vargas	Segunda-feira e quarta-feira Das 15h às 17h.
	Futsal	Ginásio Fidoca	Terça-feira Das 15h às 17h.  Quinta-feira Das 16h às 18h.
	Atletismo Turma 1	E.E.E.F.M John Kennedy	Segunda-feira e quarta-feira Das 9h às 11h.

	Atletismo Turma 2	E.E.E.F.M José Otino de Freitas	Segunda-feira e quarta-feira Das 16h às 18h
POLO PORTO VELHO ZONA LESTE	Atletismo	Vila Olímpica – Escola Padrão	Quarta-feira e sexta-feira Das 8h às 10h
	Futsal	Tênis Clube	Terça-feira e quinta-feira Das 16h às 18h
	Voleibol	Tênis Clube	Terça-feira e quinta-feira Das 16h às 18h
	Handebol	Escola Estadual Rio Branco	Terça-feira e quinta-feira Das 16h às 18h
	Basquetebol	Ginásio Fídooca (Escola JK)	Terça-feira e quinta-feira Das 8h às 10h
	Atletismo	Campus Zona Norte/ Pista Aeroporto	Quarta-feira e Sexta-feira Das 18h às 20h
POLO PORTO VELHO ZONA NORTE	Basquetebol	Campus Zona Norte	Segunda-feira e Quarta-feira Das 14h30 às 16h30
	Futsal	Campus Zona Norte	Segunda-feira e Quarta-feira Das 18h30 às 20h30
	Handebol	EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa	Segunda-feira e Quinta-feira Das 17h30 às 19h30
	Voleibol	Campus Zona Norte	Terça-feira e Quinta-feira Das 18h às 20h
	Atletismo	Campus do IFRO São Miguel do Guaporé	Segunda-feira Das 17h30 às 19h30 Sexta-feira Das 07h30 às 9h30
POLO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Futebol	Campus do IFRO São Miguel do Guaporé	Terça-feira Das 17h30 às 19h30 Sábado Das 7h30 às 9h30
	Voleibol	Quadra Municipal Maristela Massocatto	Segunda-feira Das 17h30 às 19h30 Sábado Das 8h às 10h
	Futsal	Escola Cleonice Batista, St 9.	Terça-feira e quinta-feira Das 17h às 19h.
POLO VILHENA	Voleibol	IFRO – Campus Vilhena	Sexta-feira Das 18h às 20h Sábado Das 10h às 12h
	Basquetebol	Escola FAVOO	Terça-feira e quinta-feira Das 19h às 21h.
	Handebol	Ginásio Magal	Terça-feira e Sexta-feira Das 14h30 às 16h30.
	Atletismo Turma 1	Estádio Arnaldo Lopes Martins (Portal da Amazônia)	Terça-feira e quinta-feira Das 16h15 às 18h15.
	Atletismo Turma 2	Estádio Arnaldo Lopes Martins (Portal da Amazônia)	Terça-feira e quinta-feira Das 16h15 às 18h15.

2.4 É requisito de ingresso que o(a) aluno(a) que tiver interesse em participar do Projeto "IFROAtleta cidadão" esteja regularmente matriculado(a) em escola da rede pública ou privada de ensino no estado de Rondônia, com faixa etária entre 13 (treze) e 17 (dezanove) anos. A exceção para as turmas propostas nas alíneas inferiores que será de 11 (onze) a 18 (dezoito) anos.

2.5 A convocação dos candidatos para matrícula (quando houver vagas) será feita por ordem de inscrição e deverá ser respeitada a paridade em relação ao sexo biológico.

Parágrafo Único: O candidato poderá se inscrever em até duas modalidades (primeira opção e segunda opção), sendo que somente poderá ser matriculado em uma modalidade.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Projeto "IFROAtleta cidadão", ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, é público e gratuito, não havendo cobrança de taxa de expediente/manutenção, taxa de inscrição, taxa de matrícula e/ou mensalidade.

3.2 As inscrições ocorrerão por meio do link do Formulário de Inscrição do Projeto "IFROAtleta cidadão" <https://forms.gle/VYpWd1ND9C8URZ91E>, durante o período do ano de 2024, sempre do dia 25 do mês vigente até o dia 5 do mês subsequente a partir da publicação do edital (em razão de ser um projeto de fluxo contínuo).

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o ingresso no Projeto "IFROAtleta cidadão".

3.4 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (necessariamente do candidato e não de terceiros);
- Estar regularmente matriculado em escola da rede pública ou privada de ensino do estado de Rondônia;
- Possuir um e-mail válido do domínio @gmail.com;
- Ter um número de telefone para contato com DDD;
- Ter entre 13 (treze) e 17 (dezanove) anos; se indígena, ter entre 11 (onze) a 18 (dezoito) anos.

3.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.6 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de participação, matrícula e registro acadêmico, caso necessário, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

3.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.8 O IFRO não se responsabilizará por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas nas modalidades, poderão ser adotada a seguinte medida: convocação da segunda opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

3.10 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.11 É de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, não

Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/portal>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

#### 4. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrição, conforme disponibilidade de vagas e/ou para cadastro reserva para atender as modalidades estipuladas no Quadro 1 e os critérios dispostos no item 2.3 deste Edital.
- 4.2 A colocação dos candidatos em modalidades que já houver lista de cadastro de reserva, será realizada conforme a ordem de inscrição neste Edital.
- 4.3 O candidato não poderá ser matriculado em mais de uma modalidade esportiva.
- 4.4 Em hipótese alguma o candidato poderá acumular bolsa do Projeto "IFROAtleta cidadão".
- 4.5 Para ser convocado, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- Ter entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos no ano da matrícula; se indígena, ter entre 11 (onze) a 18 (dezoito) anos;
  - Estar regularmente matriculado em escola da rede pública ou privada do estado de Rondônia;
  - Possuir disponibilidade de tempo para conciliar os estudos e a participação no Projeto "IFROAtleta cidadão".

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Para realizar a matrícula, o candidato deverá preencher o formulário a ser disponibilizado na convocação e inserir, em PDF ÚNICO, os documentos abaixo relacionados:
- CPF;
  - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou carteira funcional expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteira"), para os candidatos estrangeiros ou, em outro caso, certidão de nascimento;
  - Bolém Escolar Oficial ou declaração escolar, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretária Escolar;
  - Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou DECLARAÇÃO que comprove o endereço);
  - Cópia de RG e CPF ou carteira de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503/1997) do responsável legal;
  - Dados bancários do candidato: Cópia de extrato bancário ou cópia de cartão no nome do candidato, contendo banco, agência e conta corrente.
- 5.2 Caso o candidato seja indígena, deverá apresentar, além dos documentos relacionados no item 5.1, uma declaração de pertencimento à etnia emitida pelo indígena local.
- 5.3 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.
- 5.4 Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:
- Via postal (por correio);
  - Via fax;
  - Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);
  - Estemporânea (fora do prazo estabelecido no cronograma);
  - Incompleta.
- 5.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 5.6 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de participação, matrícula e registro acadêmico, caso necessário, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 5.7 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará no não efetivação da matrícula do candidato.
- 5.8 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 5.9 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 5.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação Geral do Projeto "IFROAtleta-cidadão" e Pró-Reitoria de Exatidão – PROEX, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de inscrição e matrícula, ficando sob responsabilidade destes a realização de tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas e cadastro reserva.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados e convocações serão publicados no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/portal>> em data prevista no cronograma deste Edital.
- 6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no Portal de Seleção do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início das atividades.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Reversal, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail <[sitescadiao@ifro.edu.br](mailto:sitescadiao@ifro.edu.br)> indicando-se no assunto a informação "RECURSO/NOME COMPLETO DO CANDIDATO/POLO", segundo o modelo de requerimento disponível no Anexo I deste Edital.
- 7.3 O recurso deverá utilizar linguagem clara e objetiva, com argumentação lógica, consistente e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 7.4 Serão intencionalmente indeferidos os recursos que:
- Que não estiverem devidamente fundamentados ou não apresentarem as informações constantes no item 7.2;
  - Forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma deste Edital;
  - Cujo teor despreze a Coordenação Geral do Projeto "IFROAtleta-cidadão" e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
  - Recorridos via postal (por correio), fax, administrativamente (protocolo), estemporânea (fora do prazo estabelecido no cronograma), incompletos ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 7.5 O candidato só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.
- 7.6 As decisões dos recursos serão publicadas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/portal>>, identificados pelo CPF (parcial) e data de nascimento do candidato. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.
- 7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.8 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar e-mail para <[sitescadiao@ifro.edu.br](mailto:sitescadiao@ifro.edu.br)> em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará encerrado.

#### 9. DA EVASÃO E DESISTÊNCIA

- 9.1 Será considerado desistente/evasão:
- 9.1.1 o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer na primeira semana de atividades ou que acumule mais de 2 (duas) faltas consecutivas sem as devidas justificativas;
  - 9.1.2 o candidato que apresentar declaração de desistência.
- 9.2 O candidato evadido ou desistente perderá o direito à vaga, e outro candidato do cadastro reserva será convocado em sua lugar.
- 9.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrem de motivo de saúde, falecimento de parentes, ascendentes ou descendentes, e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 9.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste Edital serão deliberadas pela Coordenação de Polo do Campus de origem.

#### 10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1 Terá direito ao certificado de participação no Projeto "IFROAtleta-cidadão" o aluno que tiver 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência e, aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) das pontuações nas atividades propostas.

#### 11. DO CRONOGRAMA

- 11.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/portal>>.
- 11.2 Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Rondônia.

Quadro 2 – Cronograma

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	15/05/2024 Após às 18h	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/redoria">https://selecao.ifro.edu.br/redoria</a>
Impugnação do edital	16/05/2024	e-mail <a href="mailto:atletacadiao@ifro.edu.br">atletacadiao@ifro.edu.br</a>
Inscrições	Do dia 25 de mês vigente até dia 5 do mês seguinte	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/4YpkWALNRSIMKG218">https://forms.gle/4YpkWALNRSIMKG218</a>
Divulgação dos resultados preliminares	2 (dois) dias úteis após encerramento das inscrições Publicação após às 18h	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/redoria">https://selecao.ifro.edu.br/redoria</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados preliminares	Elaborado em formulário próprio, disponibilizado no Anexo I deste Edital, e enviado para o e-mail < <a href="mailto:atletacadiao@ifro.edu.br">atletacadiao@ifro.edu.br</a> >.
Resultado final após os recursos	3 (três) dias úteis após prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar Publicação após às 18h	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/redoria">https://selecao.ifro.edu.br/redoria</a>
Convocação dos candidatos	1 (um) dia útil após publicação do resultado final	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/redoria">https://selecao.ifro.edu.br/redoria</a>

selecionados	Publicação após as 18h	
Entrega da documentação pelos candidatos convocados (matriculados)	A partir da convocação dos inscritos	Pelo formulário indicado na publicação da convocação – item 5 deste Edital
Início das atividades	Assim que convocados ou inscritos estiverem disponibilizados quando da entrega da documentação	Via e-mail ou WhatsApp

## 12. DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709/2018

12.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever neste Processo Seletivo DECLARA o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INQUIVOCADO, para que seus dados pessoais sejam tratados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, sendo ele o CONTROLADOR dos dados informados pelo candidato.

12.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao submeter sua candidatura DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao Processo Seletivo, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.3 A Coordenação Geral do Projeto “IFROAtleta-cidadão”, indicada no subitem XX deste Edital, declara ter ciência da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para o fim deste certame, estando ciente da possibilidade de sanções de ordem administrativa, cível e criminal em caso de descumprimento da aludida Lei.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://secao.ifro.edu.br/selecao/>.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito à outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4 A declaração falsa ou incerta dos dados constantes no Formulário de Inscrição e Matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou incertos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

13.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

13.7 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Coordenação Geral do Projeto “IFROAtleta-cidadão”, ou a quem suas vices fiem, para verificação das afirmações apresentadas.

13.8 A efetivação das atividades previstas neste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do Projeto.

13.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas contidas neste Edital. Responsabilizar-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://secao.ifro.edu.br/selecao/>.

13.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Projeto “IFROAtleta-cidadão”, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://secao.ifro.edu.br/selecao/>.

13.11 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

13.12 O aluno devidamente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou imagens, vídeos, conferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

13.13 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

13.14 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou seus responsáveis, durante o Processo Seletivo ou durante as atividades propostas.

13.15 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

13.16 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

13.17 Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

13.18 A critério da Coordenação Geral do Projeto “IFROAtleta-cidadão” e da Pró-reitora de Extensão – PROEX, o quantitativo de vagas ofertadas poderá variar, desde que garantidas as condições adequadas de atendimento, a disponibilidade de espaço suficiente e a alocação dos mesmos recursos utilizados regularmente, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO dar ampla divulgação nas alterações definidas.

13.19 Em caso de eventuais dívidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO através do e-mail [atleta@secao.ifro.edu.br](mailto:atleta@secao.ifro.edu.br).

13.20 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação Geral do Projeto “IFROAtleta-cidadão” e da Pró-reitora de Extensão – PROEX, ouvida a Coordenação de Polo.

OLAKSON PINTO PEDROSA  
Coordenador Geral do Projeto “IFROAtleta-cidadão”  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Documento assinado eletronicamente por Moisés José Rosa Souza, Reitor(a), em 15/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.242, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://secao.ifro.edu.br/selecao/externo/objeto/](https://secao.ifro.edu.br/selecao/externo/objeto) <https://secao.ifro.edu.br/selecao/externo/objeto/> <https://secao.ifro.edu.br/selecao/externo/objeto/> informando o código verificador 2291558 e o código CRC 8E1E4D8F.

ANEXOS  
EDITAL Nº 9/2024/REIT - CGAB/IFRO  
ANEXO I  
FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>INFORMAÇÕES DO CANDIDATO</b>	
Nome completo do candidato (sem abreviações e/ou apelidos):	
Polo (que concorre):	
Modalidade que se inscreveu:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF:	CPF:
E-mail:	
Telefone (com DDD):	WhatsApp (com DDD):
À Comissão de Seleção do Projeto “IFROAtleta-cidadão”,	
Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa: _____	
O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são: _____	
Nesses termos, pede deferimento.	
Polo _____/RO, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato	
Assinatura do Responsável Legal pelo Candidato* (*Caso candidato seja menor de 18 anos)	



ANEXO II  
PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS

POLO ARIQUEMES atletacidades@ariques@ifro.edu.br

POLO CACOAL atletacidades@ccoal@ifro.edu.br

POLO COLORADO DO OESTE atletacolorado@ifro.edu.br

POLO GUAJARÁ- MIRIM atletaguajara@ifro.edu.br

POLO JARU de.jaru@ifro.edu.br

POLO JI-PARANÁ atletacidades@jpa@ifro.edu.br

POLO PORTO VELHO CALAMA atleta.pvhcalama@ifro.edu.br

POLO PORTO VELHO ZONA NORTE atleta.pvhzonanorte@ifro.edu.br

POLO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ atleta.saomiguel@ifro.edu.br

POLO VILHENA atletacidades.vilhena@ifro.edu.br

POLO ZONA LESTE atleta.pvhz@ifro.edu.br